

**ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018-SEDUCE**

Assunto: Audiência Pública referente ao registro de preços, para eventual aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjunto aluno e conjunto professor, para atender as entidades educacionais da rede pública de ensino do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, e demais órgãos interessados.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09 horas, na sala da Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, na forma do art. 39 da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 028/2018-GAB/SEDUCE, se reuniram para apresentar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições solicitados na sessão de abertura, que ocorreu aos 26/01/18. Fizeram presentes nessa sessão: Tatiana Marcelli Faria; Ademar Rodrigues da Silva Júnior; Alessandra Batista Lago; Marilianne Glauce Mendes Almeida; e, Marina Alves da Silva Ramos. Segue abaixo os esclarecimentos:

- 1) Informamos que o Item 3.1 do Termo de Referência foi adequado, para fins de ampliação da disputa para ME/EPP, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Conjunto do Aluno - mesa e cadeira (Cota ampla Concorrência)	297.000	R\$ 409,67	R\$ 121.671.990,00
2	Conjunto do Aluno - mesa e cadeira (Cota reservada para ME/EPP)	3.000	R\$ 409,67	R\$ 1.229.010,00
3	Conjunto do Professor - mesa e cadeira (Cota ampla Concorrência)	8.400	R\$ 496,00	R\$ 4.166.400,00
4	Conjunto do Professor - mesa e cadeira (Cota reservada para ME/EPP)	2.100	R\$ 496,00	R\$ 1.041.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 128.109.000,00

- 2) Informamos que foi inserido o Item 8.7.1 no Termo de Referência, afim de exigir uma porcentagem mínima, para comprovação do quantitativo, quanto ao Atestado de Capacidade Técnica:

*8.7.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **30% (trinta por cento) da quantidade estimada do item 1 e 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para os itens 2, 3 e 4.***

a) Admitir-se-à o somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto;

b) No caso da licitante ser declarada vencedora em mais de um item, deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprovem quantidades equivalentes, no mínimo, ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos para cada item de acordo com o item 8.7.1.

Informamos, ainda, que será acrescentado no Edital SRP, item solicitando a comprovação da legitimidade dos atestados, se for o caso, mediante cópia de contratos e/ou Notas Fiscais.

- 3) Informamos que foi inserido o item 8.8.2 no Termo de Referência, referente ao Conjunto do Professor, quanto a exigência de apresentação do Certificado de conformidade com a NBR 13962:2006;
- 4) Informamos que no item 8.7, do Termo de Referência, o prazo para apresentação das amostras, foi alterado para **10 (dez) dias corridos**, após convocação da licitante vencedora.
- 5) Informamos que foi inserido o item 8.7.2 no Termo de Referência, quanto a exigência de Declaração de concordância aos requisitos elencados no Edital:

***8.7.2. Declaração** de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação, bem como acerca da continuidade do produto, com o propósito de garantir que os mobiliários adquiridos não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos no período de vigência da Ata.*

- 6) Informamos que foi inserido o item 8.8 no Termo de Referência, no que diz respeito a Certificação e Laudos exigidos. Segue as alterações do novo Termo de Referência;

8.8. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes certificados e laudos:

8.8.1. Para os itens nº 1 e 2 (Conjunto do Aluno):

- a) Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto (OCP) com acreditação do INMETRO;
- b) Certificado de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

8.8.2. Para os itens nº 3 e 4 (Conjunto do Professor):

- a) Certificado de conformidade com a NRB 13962:2006, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto (OCP) com acreditação do INMETRO.
- b) Laudo técnico de ensaio e resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE – INMETRO para realização desse ensaio.
- c) A licitante vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE – INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- d) Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. (CADEIRA DO PROFESSOR): A licitante vencedora deverá apresentar certificação do produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.
- e) Deverá também ser apresentada declaração emitida por Organismo certificador de Produtos (OCP), de que o conjunto mesa e cadeira atende plenamente ao descrito do Termo Referência. Essa declaração deve explicar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nome dos fabricantes da fita de bordo utilizados na montagem do conjunto.

8.9. A identificação clara e inequívoca dos itens ensaiados e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos, os quais devem conter fotos legíveis dos itens (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12 cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável; Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.

8.10. Não serão aceitos laudos datados com mais de 01 (um) ano, contado da data de sua apresentação;

8.11. Deverão enviar as vias originais dos lados; na impossibilidade, serão cópias legíveis, coloridas e autenticadas. A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos, os quais devem conter fotos legíveis dos itens.

- 7) Informamos que no item 4.1.1, do Termo de Referência, quanto ao modelo do porta lápis disposto nas duas laterais da mesa no aluno, esclarecemos que esse modelo atende as necessidades dos alunos. Não sendo viável a alteração do modelo para somente um porta lápis, como sugerido pelo representante da empresa Movap Indústria e Comércio de Móveis Ltda.; Informamos, ainda, que o setor requisitante entende que as especificações constantes do Termo de Referência estão adequadas as normas de mercado.
- 8) Informamos que o layout dos móveis a serem licitados, estará disponível quando da publicação do Edital do Pregão Eletrônico SRP.
- 9) Informamos que o Item 9.1, do Termo de Referência, foi alterado conforme quadro abaixo:

9.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues a esta Secretaria conforme tabela especificada abaixo. O início do prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro meio que o equipare;

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
6.000 unidades	Até 30 dias
6.001 a 20.000 unidades	Até 90 dias
Acima de 20.000 unidades	Até 140 dias

Nada mais, havendo a tratar, a Presidente lavra a presente ATA DE JULGAMENTO, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão. A Ata será disponibilizada no site www.seduc.go.gov.br (menu licitacoes/todasasmodalidades/pregaoeletronico).



Tatiana Marcelli Faria
Presidente

Ademar Rodrigues da Silva Júnior
Membro



Alessandra Batista Lago
Membro

Marilianne Glauce Mendes Almeida
Membro

Marina Alves da Silva Ramos
Membro